

INTERESSADO: Eunes Prado Lanzilotti Ambrogi

ASSUNTO : Contratação da interessada para exercer as funções de
Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Ginástica,
Recreação e Dança
na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro

RELATOR : Conselheiro Wladimir Pereira

PARECER Nº 2 9 6 4 / 7 4 , CTG ; Aprov.em 5/12/74

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A Direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro indica Eunes Prado Lanzilotti Ambrogi, como Auxiliar de Ensino da Disciplina Ginástica Olímpica e Dança, Departamento de Ginástica Recreação e Dança.

2.Fundamentação: A indicada é graduada em Educação Física pela Escola, que a está indicando, com diploma registrado no MEC. Realizou cursos de especialização na área de Atletismo, Basquetebol e Natação.

II - CONCLUSÃO

Favorável a contratação, pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, de Eunes Prado Lanzilotti Ambrogi, como Auxiliar de Ensino, disciplina Ginástica Olímpica e Dança, Departamento de Ginástica, Recreação e Dança.

São Paulo, 27 de outubro de 1974

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 5 de dezembro de 1974

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente